MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº2426
Data: 07 de Março de 2019.

***SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
00861 – 3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte
104– Demais Imp.Vinculados a Educação Básica.....R$ 38.500,00(Super)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 104	*R$ 38.500,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL